



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 723/GR/UFGS/2020

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 685/GR/UFGS/2020 -
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA
SOCIAL/CAPEG - PPGEL (UFGS)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 685/GR/UFGS/2020, torna pública a homologação do resultado da chamada para inscrições para a concessão de bolsa de estudo do Programa de Demanda Social/CAPEG, atendendo ao que estabelecem a PORTARIA CAPEG Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, DE 14 DE ABRIL DE 2010, de 14 de abril de 2010, e a PORTARIA CONJUNTA CAPEG/CNPQ Nº 1, DE 15 DE JULHO DE 2010.

1 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Ordem	Candidato	Classificação
1º	Caroline Valerius	Classificada
2º	Liliana Isabela Benitez Oviedo	Classificada
3º	Ana Cristina Sander	Classificada
4º	Jozilaine de Oliveira	Classificada
5º	Amanda Bruna Ferronato	Classificada

2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MESTRADO

2.1 As duas primeiras candidatas classificadas deverão:

2.1.1 Preencher formulário de cadastro de Bolsista Capes/DS e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes disponíveis em www.uffs.edu.br/ppgel > Formulários e enviar digitalizados para o e-mail sec.ppgel@uffs.edu.br. No retorno das atividades presenciais o bolsista deverá entregar os documentos originais na Secretaria de Pós-graduação do PPGEL no primeiro dia subsequente à homologação do resultado

2.1.2 Apresentar comprovante de residência no município de Chapecó-SC (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório).

2.1.3 Apresentar comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil.

2.2 O candidato aprovado e contemplado que pretende a complementação financeira, proveniente de outras fontes, relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, deverá anexar aos documentos do item 2.1 comprovação de que a remuneração bruta percebida seja inferior ao valor da bolsa.

2.3 A omissão na entrega dos documentos ou o preenchimento incorreto do Termo de compromisso implicará a desclassificação do candidato.

Chapecó-SC, 6 de novembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor